



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Processo Licitatório n° 045/2013**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 025/2013**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... n°..... Bairro.....

Cidade: ..... Estado:.....

Telefone:..... Fax: .....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à pagina [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data:\_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 045/2013**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 025/2013**

**Tipo: Menor preço por item**

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 11/04/2013 a partir das 08h30min.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 11/04/2013 às 9h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2013  
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 025/2013  
Tipo: Menor preço por item

### ÍNDICE

<b>1 - PREÂMBULO.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>3 - OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....</b>	<b>4</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>7</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</b>	<b>15</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>17</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>19</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>19</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO V.....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>47</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 045/2013

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 025/2013

---

### 1. PREÂMBULO

---

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 617 de 02/01/2013, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 045/2013**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 025/2013**, do **Tipo Menor preço por item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: José Leopoldo Melo Corrêa, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 617 de 02/01/2013.

---

### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

### 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

---

### 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto n° 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 6. CREDENCIAMENTO

---

6.1. Horário de credenciamento: De 8h30min as 9h do dia **11/04/2013**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.5 e 6.6 serão retidos pelo Pregoeiro para compor o Processo Licitatório.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

---

### 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

#### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013  
Pregão Presencial RP n° 025/2013

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

#### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013  
Pregão Presencial RP n° 025/2013

“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

---

### 8. PROPOSTA COMERCIAL

---

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.8.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.11. **Para todos os medicamentos e insumos deverá ser apresentado o Certificado de boas práticas de fabricação, e distribuição emitido pela ANVISA.**
- 8.12. **Apresentar o registro dos materiais na ANVISA e no Ministério da Saúde.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.13. **Para os medicamentos termolábel deverá ser apresentado Certificado de Boas Práticas de Fabricação, armazenamento e distribuição emitido pela ANVISA.**

8.14. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.15. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.16. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.17. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.**

---

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

### 9.1. ***Habilitação Jurídica***

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

### 9.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

### 9.6. **Regularidade Técnica**

9.6.1. Apresentar a autorização de funcionamento da empresa emitida pelo órgão fiscalizador competente.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.11. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

## 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13.1.

### **10.2.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);**

10.2.13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.13.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor preço por item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

---

## 11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. O Município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

---

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## 13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.3.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.3.4. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.3.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.3.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

13.3.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.3.8. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.4. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.6. O material requisitado deverá ser entregue na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Virgílio de Mello Franco nº66 – Centro, no horário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

das 08:00 às 17h30min, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3688-1426.

13.7. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

### 14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2013, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.21.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
593	02.21.02.10.301.0018.2112.3.3.90.30.00
594	02.21.02.10.301.0018.2112.3.3.90.32.00
605	02.21.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
616	02.21.02.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, 27 de março de 2013.**

**JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013

Pregão Presencial RP n° 025/2013

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM - R\$
01	700	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SUSP. INJ. 3 MG + 3 MG/ML . AMP. DE 1 ML Suspensão Injetável - Ampola - 2mL	12,39
02	1.000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSP. INJ. 150 MG/ML. AMP. DE 1 ML Solução. Injetável - Ampola - 1mL	20,49
03	10.000	CPR	ACICLOVIR 200 MG Comprimido Simples	0,97
04	1.000	CPR	ACICLOVIR 400MG Comprimido Simples	3,04
05	600	BSN	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50MG/G Creme topico bisnaga 10g	6,8
06	350.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG Comprimido simples Blister Fracionável - 10comp.	0,10
07	800	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 300MG Comprimido revestido	1,12
08	1.000	CP	ACIDO ASCÓRBICO - 500 MG Comprimido sem açúcar	0,84
09	40.000	CP	ACIDO FOLICO 5 MG Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	0,05
10	3.000	CP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG Comprimido Simples	5,66
11	120.000	CP	ACIDO VALPROICO 250 MG Cápsula Gelatinosa Mole	0,43
12	1.000	AMP	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1G/1000 ML Solução Injetável - Ampola - 1mL	3,32
13	10.000	AMP	ÁGUA BIDEUTILADA ESTÉRIL Solução Injetável - Ampola - 5mL	0,70
14	5.000	CP	ALBENDAZOL 200 MG Comprimido Revestido	1,18
15	5.000	CP	ALBENDAZOL 400 MG Comprimidos mastigavel	0,87
16	3.000	CP	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG Comprimido Simples	2,58





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17	7.000	CPR	<b>ALENDRONATO DE SODIO 70MG</b> Comprimido Simples	3,10
18	20.000	CP	<b>ALOPURINOL 100MG</b> comprimido simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar	0,13
19	20.000	CP	<b>ALOPURINOL 300MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar	0,30
20	3.000	VD	<b>AMBROXOL (CLORIDRATO) 3 MG/ML</b> Xarope - Frasco - 120mL	4,98
21	3.000	VD	<b>AMBROXOL (CLORIDRATO) 6 MG/ML</b> Xarope - Frasco - 120mL	7,47
22	25.000	CPR	<b>AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,57
23	200.000	CPR	<b>AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,29
24	50.000	CPR	<b>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMP. 500 MG + 125 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar	1,47
25	100.000	CPR	<b>AMOXICILINA 500 MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,33
26	5.000	FR	<b>AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML</b> Pó para suspensão extemporânea - Frasco - 75mL	14,76
27	5.000	VD	<b>AMOXICILINA, 50 MG/ML</b> Pó para suspensão extemporânea - Frasco ? 60mL	4,23
28	250.000	CPR	<b>ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,40
29	170.000	CPR	<b>ATENOLOL 50 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de	0,13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
30	900	VD	<b>AZITROMICINA DIHIDRATADA 40MG/ML</b> Pó para suspensão extemporânea - Frasco 15mL	12,06
31	15.500	CP	<b>AZITROMICINA DIHIDRATADA 500MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	2,19
32	2.000	CP	<b>BACLOFENO 10 MG</b> Comprimido Simples	0,79
33	28	CX	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM SOLUÇÃO DILUENTE 4ML</b> Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco ampola/ ampola - 4mL CAIXA COM 50	124,69
34	13	CX	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI COM SOLUÇÃO DILUENTE 4ML</b> Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco ampola/ ampola - 4mL CAIXA COM 50	87,24
35	10	CX	<b>BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI COM SOLUÇÃO DILUENTE 4ML</b> Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco ampola/ ampola - 4mL CAIXA COM 50	157,72
36	2.000	VD	<b>BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML</b> Suspensão Oral - Frasco - 100mL	4,16
37	100	FR	<b>BIMATOPROSTA 0,01% OU 1MG/MLSOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML</b>	56,20
38	100	FR	<b>BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML</b>	61,18
39	70.000	CP	<b>BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,20
40	2.000	CPR	<b>BISACODIL 5 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,33
41	8.000	CPR	<b>BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG</b> Comprimido Revestido	0,93
42	5.000	FR	<b>BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML</b> Solução para inalação - Frasco - 20mL	1,12
43	24	CX	<b>BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE</b> (Respimat)Solução para inalação - Frasco - 4mL ou 60 doses +respimat	286,64
44	5.000	FR	<b>BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML</b> Solução para inalação - Frasco - 20mL	3,02
45	5.000	CPR	<b>BROMOPRIDA 10MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte	0,53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
46	1.400	CPR	<b>BROSIMUM GAUDICHAUDII TRÉCUL 400MG.</b> Comprimido Simples -	2,07
47	800.000	CP	<b>CAPTOPRIL 25 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar	0,16
48	250.000	CP	<b>CARBAMAZEPINA 200 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,39
49	200	VD	<b>CARBAMAZEPINA 20MG/ML</b> Xarope - Frasco - 100mL	11,39
50	10.000	CPR	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG+</b> <b>COLECALCIFEROL 400UI</b> Comprido Simples	0,62
51	40.000	CP	<b>CARBONATO DE LITIO 300 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,23
52	80.000	CP	<b>CARVEDILOL 12,5 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,39
53	100.000	CP	<b>CARVEDILOL 3,125 MG</b> Comprimido Simples- Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,27
54	60.000	CPS	<b>CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,47
55	1.800	VD	<b>CEFALEXINA MONOHIDRATADA 50MG/ML</b> Pó para preparação extemporânea - Frasco ? 60mL	15,31
56	500	FAMP	<b>CEFALOTINA 1G</b> Pó liofilizado para suspensão injetável IM e EV - Frasco ampola	1,59
57	2.000	AMP	<b>CEFTRIAXONA 250MG INJETÁVEL</b> Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco ampola	3,60
58	1.000	FAMP	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL.</b> Pó liofilizado para suspensão injetável IM e EV - Frasco ampola	1,79
59	30.000	CP	<b>CETOCONAZOL 200 MG</b>	0,11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
60	3.000	BSN	<b>CETOCONAZOL 20MG/G</b> Creme dermatologico - Bisnaga - 30g	1,85
61	30.000	CPR	<b>CIMETIDINA 200 MG</b> Comprimido simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,11
62	10.000	CP	<b>CINARIZINA 75 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,19
63	40.000	CPR	<b>CIPROFLOXACINA HIDRATADO (CLORIDRATO) 500MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,24
64	8.000	CPR	<b>CLARITROMICINA 500MG</b> Comprimido Revestido (não prolongada) - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	2,22
65	20.000	CP	<b>CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,59
66	5.000	FR	<b>CLONAZEPAM 2,5MG/ML</b> Solução Oral - Frasco conta gota ? 20mL	2,27
67	300.000	CP	<b>CLONAZEPAN 2 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,14
68	8.000	FR	<b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU 9 MG/ML NASAL</b> Solução Nasal - Frasco ? 50mL	3,26
69	100	UN	<b>CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5ML</b>	31,55
70	500	FR	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML OU 10% SPRAY</b> Solução Tópica - Frasco spray - 40mL	57,44
71	500	FAMP	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML OU 1% AMPOLA</b> Solução Injetável - Frasco ampola - 20mL	5,65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

72	500	TB	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% OU 20MG/ML (GEL)</b> Geléia Tópica - Bisnaga - 30g	4,15
73	500	FAMP	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML OU 2% INJETAVEL</b> Solução Injetável - Frasco ampola - 20mL	4,74
74	2.000	CPR	<b>CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA LA)</b> Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	1,51
75	1.000	CPR	<b>CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG (CONCERTA)</b> Comprimido Revestido de Liberação Pronlongada	8,64
76	700	CPR	<b>CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG (RITALINA LA)</b> Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	5,72
77	25.000	CPR	<b>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,07
78	5.000	AMP	<b>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - 2ML</b>	0,37
79	100	FR	<b>CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML (EQUIVALE A 2MG DE OLOPATADINA) (PATANOL "S")</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	38,94
80	5.000	CPR	<b>CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG</b> Comprimido Simples -	0,44
81	700	CPR	<b>CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG</b> Comprimido Revestido	0,51
82	100	FR	<b>CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML OU 2% solução oftálmica - frasco - 5ml</b>	15,76
83	8.000	AMP	<b>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML</b> Solução Injetável - Ampola - 2mL	1,38
84	1.000	AMP	<b>CLORIDRATO DE RANITIDINA SOL. INJ. 25MG/ML 2 ML</b> Solução Injetável - Ampola - 2mL	0,56
85	3.000	CPR	<b>CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG</b> Comprimido Revestido	0,52
86	2.000	CPR	<b>CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG</b> Drágea Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	1,87
87	55.000	CPR	<b>CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,27
88	52.000	CP	<b>CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de	0,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
89	1.000	AMP	<b>CLORPROMAZINA 25MG/ML</b> Solução Injetável - Ampola - 5mL	2,02
90	800	TB	<b>CLOTRIMAZOL 10MG/G</b> Creme vaginal - Bisnaga 35g com aplicador descartável	3,88
91	5.000	TB	<b>COLAGENASE 0,6U/G POMADA 50G</b> Pomada dermatológica - Bisnaga - 50g com espátula plástica	15,42
92	3.000	CP	<b>COMPLEXO B (B1,B2,B6,PP E B5) - CLORIDRATO DE TIAMINA(VITAMINA B1), RIBOFLAVINA-5-FOSFATO SÓDICO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NICOTINAMIDA (VITAMINA PP), DEXPANTENOL (VITAMINA B5)</b> Drágea Simples	0,35
93	1.000	AMP	<b>COMPLEXO B (B1, B2, B6, PP E B5) - CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA-5-FOSFATO SÓDICO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NICOTINAMIDA (VITAMINA PP), DEXPANTENOL (VITAMINA B5).</b> Solução Injetável - Ampola - 2mL	3,95
94	1.000	CPR	<b>DESVENLAFAXINA(SUCCINATO) MONOIDRATADO 50MG</b> Comprimido revestido de Liberação Controlada	4,31
95	2.500	BSN	<b>DEXAMETASONA (ACETATO) 0,1mg/g</b> Creme Tópico Bisnaga ? 10g	1,20
96	3.500	VD	<b>DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML</b> Xarope - Frasco - 100mL	2,52
97	35.000	CPR	<b>DEXCLORFENIRAMINA 2 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,10
98	240.000	CP	<b>DIAZEPAM 10 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,06
99	2.000	AMP	<b>DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL</b> Solução Injetável - Ampola - 2mL	0,66
100	10.000	AMP	<b>DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL</b> Solução Injetável - Ampola - 3mL	1,32
101	35.000	CP	<b>DIGOXINA 0,25 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,06
102	500	CPR	<b>DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG</b> Capsula Gelatinosa Dura	7,51
103	3.000	CP	<b>DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG</b> Comprimido Sublingual - Acondicionado de forma	0,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
104	40.000	CPR	<b>DIPIRONA SÓDICA 500MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,19
105	10.000	AMP	<b>DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL 2ML</b> Solução Injetável - Ampola - 2mL	1,20
106	12.000	FR	<b>DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML</b> Solução Oral - Frasco 10mL	1,52
107	1.000	DS	<b>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE</b> Pó inalante - Frasco com dispositivo - 100 doses	30,32
108	800	FR	<b>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE</b> Solução com Propelente - Frasco - 200 doses com espaçador	52,65
109	500	FR	<b>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE</b> Suspensão Nasal - Frasco - 50mL	36,02
110	500	FR	<b>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE</b> Solução com Propelente - Frasco - 200 doses com espaçador	33,46
111	1.000	AMP	<b>DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML</b> Suspensão injetável - Ampola - 1mL	11,84
112	3.000	CPS	<b>DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG</b> Comprimido de liberação Prolongada	1,29
113	150	CPR	<b>ENALAPRIL (MALEATO) 10MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,20
114	85.000	CPR	<b>ESPIRONOLACTONA 25MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,38
115	2.200	CPR	<b>ETINILESTRADIOL 0,03MG +LEVONORGESTREL 0,15MG</b> Comprimido Revestido	0,56
116	80.000	CPR	<b>FENITOINA 100 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,15
117	1.000	AMP	<b>FENITOÍNA 50MG/ML INJETAVEL</b> Solução Injetável - Ampola - 3mL	2,58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

118	130.000	CPR	<b>FENOBARBITAL 100 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,14
119	1.000	AMP	<b>FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETAVEL</b> Solução Injetável - Ampola - 2mL	1,18
120	200	FR	<b>FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML</b> Solução Oral - Frasco - 20mL	3,87
121	1.600	CX	<b>FITA PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE FITA SOLICITADA DA MARCA ACCU-CHECK ACTIVE EM FUNÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM O APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE JÁ EM USO PELO MUNICÍPIO.</b>	78,60
122	10.000	CPS	<b>FLUCONAZOL 100 MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura -	0,85
123	10.000	CPS	<b>FLUCONAZOL 150 MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura	0,28
124	320.000	CPS	<b>FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG</b> Comprimido Revestido/Cápsulas Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,71
125	5.000	UN	<b>FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	1,23
126	2.000	AMP	<b>FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML</b> Solução Injetável - Ampola - 1mL	0,60
127	1.500	FR	<b>FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDINISONA)</b> Solução Oral - Frasco 100mL	5,33
128	8.000	AMP	<b>FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL</b> Solução injetável - Ampola - 2mL	0,54
129	200.000	CPR	<b>FUROSEMIDA 40 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,06
130	300	FR	<b>GENTAMICINA (SULFATO) COLIRIO 5MG/ML FRASCO 5ML</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	7,62
131	300.000	CPR	<b>GLIBENCLAMIDA 5 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,03
132	50.000	CPR	<b>GLIMEPIRIDA 2 MG</b>	0,57





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
133	1.200	FR	<b>HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL</b> Solução Oral - Frasco - 20mL	3,93
134	70.000	CPR	<b>HALOPERIDOL 5 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,10
135	4.000	AMP	<b>HALOPERIDOL 50MG/ML INJETAVEL</b> Solução Injetável - Ampola ? 1mL	1,24
136	8.000	AMP	<b>HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE HALOPERIDOL)</b> Solução Injetável - Ampola - 1mL	10,59
137	2.500	AMP	<b>HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML OU 20000UI/ML</b> Solução Injetável - Ampola - 0,25mL	8,79
138	1.000	FAMP	<b>HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML</b> Solução Injetável - Frasco ampola - 5mL	7,90
139	560.000	CPR	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,09
140	30.000	CPR	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,13
141	2.000	FAMP	<b>HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG</b> Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco Ampola	2,29
142	2.000	FAMP	<b>HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG</b> Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco Ampola	4,88
143	20.000	CPR	<b>HIOSCINA (N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA) 10MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,22
144	8.000	AMP	<b>HIOSCINA INJETAVEL (N -BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML)</b> Solução Injetável - Ampola - 2mL	0,91
145	9.000	AMP	<b>HIOSCINA INJETAVEL 5ML (N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML)</b> Solução Injetável - Ampola - 5mL	1,32
146	1.000	FR	<b>HIOSCINA SOLUÇÃO ORAL (N -BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML)</b>	2,34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Solução Oral - Frasco - 20mL	
147	25.000	CPR	<b>HISOCINA + DIPIRONA (N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA) 250MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	1,03
148	70.000	CPR	<b>IBUPROFENO - 200 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,09
149	1.000	FR	<b>IBUPROFENO 20MG/ML</b> Suspensão Oral - Frasco - 100mL	4,37
150	170.000	CPR	<b>IBUPROFENO 600 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,11
151	1.000	FR	<b>INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML</b> Suspensão Injetável - Frasco - 3mL	28,55
152	1.000	FR	<b>INSULINA HUMANA REGULAR SOL. INJ. 100 UI/ML</b> Solução Injetável - Frasco - 3mL	31,13
153	1.000	CPR	<b>IVERMECTINA 6 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	1,47
154	500	AMP	<b>LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL</b> Solução Injetável - Ampola - 1mL	2,08
155	100	FR	<b>LATANOPROSTA 50MCG/ML</b> Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	90,82
156	100	FR	<b>LATANOPROSTA 50MCG/ML +MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML</b> Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	70,28
157	3.000	CPR	<b>LEVOMEPRMAZINA (CLORIDRATO) 100MG</b> Comprimido revestido	0,56
158	3.000	CPR	<b>LEVOMEPRMAZINA (CLORIDRATO) 25MG (NEOZINE)</b> Comprimido revestido - Caixa - 30 comp	0,29
159	60.000	CPR	<b>LEVOTIROXINA 100 MCG</b> Comprimido Simples	0,26
160	80.000	CPR	<b>LEVOTIROXINA SODICA - 25 MCG</b> Comprimido Simples	0,23
161	90.000	CPR	<b>LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG</b> Comprimido Simples	0,25
162	45.000	CP	<b>LORATADINA 10 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio	0,68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
163	3.000	FR	<b>LORATADINA 1MG/ML</b> Xarope - Frasco - 100mL	2,09
164	30.000	CPR	<b>LORAZEPAM 2MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,39
165	180.000	CPR	<b>LOSARTAN POTASSICO 25 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,35
166	320.000	CPR	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 50MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,32
167	100	FR	<b>MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML +DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML (COMBIGAN)</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	68,49
168	8.000	CPR	<b>MEBENDAZOL 100 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,05
169	1.000	FR	<b>MEBENDAZOL 20MG/ML</b> Suspensão Oral - Frasco - 20mL	2,56
170	2.000	CPR	<b>MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG</b> Comprimido Simples - Caixa - 30comp	1,47
171	500.000	CPR	<b>METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,21
172	20.000	CPR	<b>METILDOPA 250 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,25
173	55.000	CPR	<b>METILDOPA 500 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,48
174	10.000	CPR	<b>METILFENIDATO 10 MG</b> Comprimido Simples	0,88
175	3.000	FR	<b>METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML</b> Solução Oral - Frasco - 10mL	0,82



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

176	25.000	TB	<b>METRONIDAZOL 100MG/G</b> Geléia Vaginal - Bisnaga - 50g com aplicador descartável	2,88
177	35.000	CP	<b>METRONIDAZOL 250 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,08
178	15.000	CPR	<b>METROPOLOL (SUCCINATO) 50MG</b> Comprimido Revestido de Liberação Controlada - Caixa - 30 comp	1,14
179	5.000	CPR	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,13
180	40.000	CPR	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,22
181	3.000	TB	<b>NEOMICINA (SULFATO) 5UI/G + BACITRACINA ZINCA 250UI/G</b> Pomada dermatológica - Bisnaga - 15g	1,53
182	20.000	CPR	<b>NIFEDIPINA 20 MG RETARD"</b> Comprimido Revestido de liberação controlada (RETARD)" - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,09
183	120.000	CP	<b>NIFEDIPINA 20MG"</b> Comprimido Revestido de liberação imediata (não RETARD)" - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,18
184	300	FR	<b>NISTATINA 100.000 UI/ML</b> Solução OraL - Frasco - 50mL	2,14
185	2.000	TB	<b>NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2 %. 80 GR</b> Loção Tópica - Frasco ? 30mL	3,22
186	500	FR	<b>NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2 % 30ML</b> Loção Tópica - Frasco 30mL	1,65
187	3.000	CPR	<b>NITRAZEPAM 5MG</b> Comprimido Simples	0,38
188	15.000	CPR	<b>NITROFURANTOINA 100 MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,18
189	1.000	CX	<b>NORESTISTERONA 0,35MG OU 350MCG</b> Comprimido Simples	3,97
190	10.000	CPR	<b>NORFLOXACINO 400MG</b>	0,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	
191	40.000	CPS	<b>NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,39
192	25.000	CPS	<b>NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,54
193	600	CPR	<b>OLANZAPINA 10MG</b> Comprimido Revestido	0,99
194	600	CPR	<b>OLANZAPINA 2,5MG</b> Comprimido Revestido	3,00
195	2.000	FR	<b>ÓLEO MINERAL</b> Óleo - Frasco - 100mL	2,47
196	600.000	CPR	<b>OMEPRAZOL 20 MG</b> Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,07
197	3.000	CPR	<b>OXCARBAMAZEPINA 600MG</b> Comprimido revestido	1,13
198	8.000	FR	<b>PARACETAMOL 200MG/ML</b> Solução Oral - Frasco - 20mL	0,92
199	270.000	CPR	<b>PARACETAMOL 500 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,06
200	80.000	CP	<b>PARACETAMOL 750 MG.</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,09
201	2.000	CPR	<b>PENTOXIFILINA 400 MG</b> Comprimido Revestido de Ação Prolongada	0,78
202	600	CPR	<b>PERICIAZINA 10 MG</b> Comprimido Revestido	0,27
203	1.000	FR	<b>PERMETRINA 1% LOÇÃO</b> Loção Tópica - Frasco 60mL	2,62
204	35.000	CPR	<b>PREDNISONA 20 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

205	35.000	CPR	<b>PREDNISONA 5 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	0,07
206	100	FR	<b>PROPILENOGLICOL 4,0MG/ML + POLIETILENOGLICOL 400 3,0MG/ML</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	21,54
207	265.000	CPR	<b>PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	0,03
208	28.000	CP	<b>RANITIDINA 150 MG</b> Comprimido revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	0,12
209	2.000	CP	<b>RISPERIDONA 1MG</b> Comprimido Revestido	0,34
210	5.000	UN	<b>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: CLORETO DE SÓDIO"SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: CLORETO DE SÓDIO.....3,5 G GLICOSE ANIDRA.....20,0 G CLORETO DE POTÁSSIO.....1,5 G CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO.....2,9 G" Pó Para Solução Extemporânea Sachê..... - 27,9g</b>	0,72
211	1.200	VD	<b>SALBUTAMOL (SULFATO) 0,4MG/ML</b> Xarope - Frasco - 100mL	1,68
212	5.000	FR	<b>SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG</b> Solução com Propelente - Frasco - 200 doses com espaçador	7,23
213	100.000	UN	<b>SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 100UI - 0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM</b> Seringa de insulina descartável - 100ui - 0,5 ml. Agulha 8mmx0,3 mm, siliconada, estéril, cilindro plástico transparente com graduação nítida com escala de 2 em 2 unidades, que não se desprende, embolo com pistão (borracha) deslizante, protetor plástico da agulha, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote.	0,59
214	50.000	UN	<b>SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 30UI - 0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM</b> Seringa de insulina descartável - 30ui - 0,5 ml. Agulha 8mmx0,3 mm, siliconada, estéril, cilindro plástico transparente com graduação nítida com escala de 1 em 1 unidade, que não se desprende, embolo com pistão (borracha) deslizante, protetor plástico da agulha, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote.	0,71
215	150.000	UN	<b>SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 50UI -</b>	1,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<b>0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM</b> Seringa siliconada, estéril, cilindro plástico transparente com graduação nítida com escala de 1 em 1 unidades, que não se desprende, embolo com pistão (borracha) deslizante, protetor plástico da agulha, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote.	
216	1.000	FR	<b>SIMETICONA 75MG/ML</b> Solução Oral - Frasco 15mL	1,57
217	500.000	CP	<b>SINASTATINA 10 MG</b> Comprimido Revestido - Caixa - 30comp	0,09
218	300.000	CPR	<b>SINASTATINA 20 MG</b> Comprimido Revestido - Caixa - 30comp	0,12
219	70.000	CPR	<b>SINASTATINA 40 MG</b> Comprimido Revestido - Caixa - 30comp	0,19
220	1.000	FR	<b>SOLUÇÃO NASAL HIPERTÔNICA DE GLICOSE 50%</b> Solução Injetável - Ampola - 20mL	2,20
221	1.000	CP	<b>SULFADIAZINA 500 MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	0,26
222	2.000	PT	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10G/G</b> Creme Tópico - Creme Tópico	5,95
223	26.000	CP	<b>SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG</b> Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	0,10
224	2.000	VD	<b>SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8MG/ML</b> Suspensão Oral - Frasco - 60mL	3,25
225	3.000	VD	<b>SULFATO FERROSO 25 MG/ML - 20 ML - GOTAS</b> Solução Oral - Frasco - 30mL	2,52
226	60.000	CP	<b>SULFATO FERROSO 40 MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	0,05
227	3.000	FR	<b>SULFATO FERROSO XAROPE 4 MG/ML</b> Xarope - Frasco 60mL	1,75
228	120	BSN	<b>TACROLIMO 0,1% OU 1MG/G</b> Pomada Dermatológica - Bsnaga - 10g	94,04
229	100	FR	<b>TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% OU 2MG/ML</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	18,55
230	300	FR	<b>TIMOLOL (MALEATO) 0,25%</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	5,95
231	300	FR	<b>TIMOLOL (MALEATO) 0,5%</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	9,34
232	100	FR	<b>TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA</b> Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	10,57



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

233	100	FR	<b>TRAVOPROSTA 0,04MG/ML</b> Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	54,31
234	100	FR	<b>TRAVOPROSTA 0,04MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG/ML</b> Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	78,50
235	3.000	AMP	<b>VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+ENANTATO DE NORETISTERONA 5MG/ML</b> Solução Injetável - Ampola - 1mL	15,70
236	2.800	CPR	<b>VALPROATO SÓDICO 250MG</b> Drágea com revestimento entérico	0,55
237	3.000	VD	<b>VALPROATO SÓDICO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPRÓICO)</b> Xarope - Frasco - 100mL	4,46
238	30.000	CPR	<b>VARFARINA SODICA 5 MG</b> Comprimido Simples	0,22
239	500	CPR	<b>VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150MG</b> Capsula Gelatinosa Dura de Liberação Controlada	4,21
240	26.000	CPR	<b>VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG</b> Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo,dosagem,lote,validade. Embalagem hospitalar.	0,07
241	50	FR	<b>XIFONATO DE SALMETEROL 25MG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 125MG.</b> Spray Oral - Frasco - 60doses	63,37
242	50	FR	<b>XIFONATO DE SALMETEROL 50MG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 250MG</b> Spray Oral - Frasco - 60doses	73,31

Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes deste termo, devendo contudo ser apresentado dentro do envelope de proposta comercial a seguinte documentação:

Para todos os medicamentos e insumos deverá ser apresentado o Certificado de boas práticas de fabricação, e distribuição emitido pela ANVISA.

Apresentar o registro dos materiais na ANVISA e no Ministério da Saúde.

Para os medicamentos termolábel deverá ser apresentado Certificado de Boas Práticas de Fabricação, armazenamento e distribuição emitido pela ANVISA.

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Ata de Registro de preço terá duração de 12 (doze) meses.
- 1.2. Após emissão da Ordem de Compra a empresa deverá fornecer o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 1.3. O material deverá ser entregue de forma parcelada mediante demanda e necessidade da Secretaria de Saúde.

### 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.2. Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.3. Realizar a entrega dos materiais com prazo mínimo de validade de 18 meses a contar da data de entrega.
- 2.4. Apresentar o Laudo de Controle de qualidade a cada lote de medicamento entregue.
- 2.5. Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Compra.
- 2.6. Entregar a mercadoria em prazo estabelecido no contrato que é de 05 dias úteis.
- 2.7. Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir, às suas expensas, no total o objeto deste contrato quando se verificarem violação da embalagem ou desacordo no fornecimento, no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta.
- 2.8. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

---

### **3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

- 3.1. Solicitar à CONTRATADA o fornecimento dos itens licitados, conforme necessidades verificadas;
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos;
- 3.3. Realizar o pagamento da Contratada no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da nota fiscal.
- 3.4. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 045/2013  
Pregão Presencial RP n° 025/2013

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).</b>						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 045/2013  
Pregão Presencial RP n° 025/2013

#### PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 045/2013**  
**Pregão Presencial RP n° 025/2013**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 045/2013**  
**Pregão Presencial RP n° 025/2013**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 045/2013  
Pregão Presencial RP n° 025/2013

A \_\_\_\_\_ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII

#### Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 045/2013**  
**Pregão Presencial RP nº 025/2013**  
**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

#### DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 18 (dezoito) meses a contar da data de seu recebimento pelo Almoxarifado Central;
- d) Apresentar o Laudo de Controle de qualidade a cada lote de medicamento entregue.

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.21.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
593	02.21.02.10.301.0018.2112.3.3.90.30.00
594	02.21.02.10.301.0018.2112.3.3.90.32.00
605	02.21.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
616	02.21.02.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

**Cláusula 20ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

**Cláusula 21ª.** A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar o material na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Virgílio de Mello Franco nº66 – Centro, no horário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

das 08:00 às 17h30min, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3688-1426.

b) Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Farmácia Municipal.

d) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Solicitar à CONTRATADA o fornecimento do(s) item(s) licitados;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato;
- e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- f) Realizar o pagamento da Contratada no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da nota fiscal.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 29ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Compra.
- h) Entregar a mercadoria em prazo estabelecido no contrato que é de 05 dias úteis.
- i) Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir, às suas expensas, no total o objeto deste contrato quando se verificarem violação da embalagem ou desacordo no fornecimento, no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta.
- j) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 30ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 025/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 025/2013 - Processo Licitatório nº 045/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 025/2013**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)						